



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

Assis Miranda

LEI Nº 838

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JOAQUIM DA SILVA CARNEIRO, a atual Rua T, do Loteamento da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio, localizado no Bairro Jardim Limosiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de julho de 1982.


ASSIS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL